

PROJETO DE LEI

Nº 202/2013

LEI Nº 10.501

AUTÓGRAFO Nº 133/2013

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de "AFFONSINA ALVES PEDROSO" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 202 /2013

Nº

(Dispõe sobre denominação de "AFFONSINA ALVES PEDROSO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "AFFONSINA ALVES PEDROSO" a Rua 01, que se inicia na Alameda Imperial e termina na Rua 09, do Jardim Residencial Villaggio Itália, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Professora Emérita -1933/2012".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 05 de junho de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Affonsina Alves Pedroso, nasceu na cidade de Conchas/SP em 12 de janeiro de 1933, filha de Paulo Alves Lima e Emma Pastina.

Estudou por oito anos num colégio interno e depois mudou-se para Sorocaba onde reiniciou seus estudos no Estadão até se formar no magistério.

Começou a lecionar em São João Novo e Araçariguama, vindo em seguida a se efetivar no Estado como professora começando a trabalhar em Sorocaba na Escola Estadual de Primeiro Grau "Professor Joaquim Isidoro Marins", no bairro de Vila Angélica que também fazia trabalhos voluntários aos mais carentes em datas festivas arrecadando brinquedos e alimentos, que depois de décadas de trabalho veio a se aposentar.

Morou em Vila Santana com sua mãe e irmãos. Casou-se com o ferroviário Juraci Pedroso da Silva, em 01 de outubro de 1959, e desta feliz união, nasceram suas maiores jóias: Gelorma Pedroso da Silva e Geórgia Pedroso da Silva que lhe presentearam com seus amores: Rodrigo Gabriel, Giovanna Gabriel, Maria Eduarda Nucci Leite e Maria Fernanda Nucci Leite.

Morou 50 anos na Rua Paes Leme em Vila Santana, com o falecimento de seu esposo em 2004, mudou-se para o bairro do Mangal em 2005.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Devota de Santa Rita, freqüentadora assídua da Igreja de Vila Santana onde criou seus filhos, realizou seus batizados, 1ª Comunhão, e casamentos, uma pessoa de bem com a vida, amorosa, alto astral, animadíssima, e lembrada com muito carinho pelos que tiveram prazer de conhecê-la, generosidade, amizade e companheirismo foi fator primordial em sua vida por esta terra.

Deixou saudades em 27 de novembro de 2012.

S/S., 05 de junho de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador



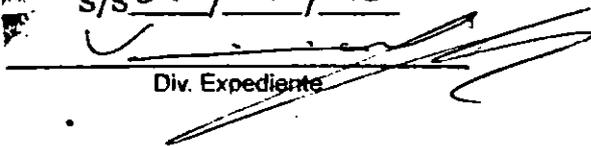
AV

Recebido na Div. Expediente

05 de junho de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 06, 06, 13


Div. Expediente

Recebido em 07/06/13


Suellen Scura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: AFFONSSINA ALVES PEDROSO
MATRÍCULA: 115287.01.55.2012.4.00162.117.0066637-16

SEXO: feminino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: viúva, com setenta e nove anos de idade

NATURALIDADE: Conchas - SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR: RG 4.757.232-2 não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: filha de PAULO ALVES LIMA e de EMMA PASTINA ALVES LIMA; Residência: na rua Gustavo Teixeira, 103, apto 4, Mangal, Sorocaba, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO: vinte e sete de novembro de dois mil e doze, às 21:10 horas DIA: 27 MÊS: 11 ANO: 2012

LOCAL DE FALECIMENTO: na Santa Casa de Misericórdia Sorocaba/SP

CAUSA DA MORTE: choque séptico, pneumonia

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: Cemitério Pax desta cidade DECLARANTE: SERGIO GABRIEL

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutor Antonio Carlos Correa Certo, CRM 90915 Atestado médico número 017153503-5

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES: OBSERVAÇÕES -> VIDE VERSO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Sorocaba, 03 de dezembro de 2012.

Simone Zamora
Escrevente Autorizada

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede do Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo - Rua Comendador Oeterer, nº 1089, Vila Carvalho - CEP: 18060.070
Fone: (15) 3231-1230 Fax: (15) 3232-9050
Email: cartoriosorocaba@uol.com.br
Gerson Maia da Silva - Oficial

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Dig: sz

COPIA COPIA COPIA

0570G-AA 194688
0570G-194688-1912



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PÚBLICO GERAL

05-Jun-2013 13:22:124607-2/3



Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>P521969756/344</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Engenheiro Martinez	Data de Envio: 05/06/2013
Descrição: Denominação de Affonsina Alves Pedroso	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Engenheiro Martinez



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 202/2013

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Francisco Martinez.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Affonsina Alves Pedroso" a via pública, hoje denominada rua 01, com início na Alameda Imperial e término na rua 09, Jardim Residencial Villaggio Itália, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações."

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

reta, ou colateral até 4º grau;

funerário;

I - declaração familiar de qualquer parente em linha

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

IV - certidão de óbito".

Câmara:

Encontramos ainda, no Regimento Interno da

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 10 de junho de 2013.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

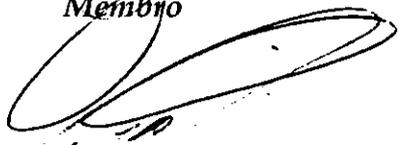
SOBRE: o Projeto de Lei nº 202/2013, de autoria do Vereador José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "AFFONSINA ALVES PEDROSO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 11 de junho de 2013.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


ANSELMO ROEM NETO
Membro

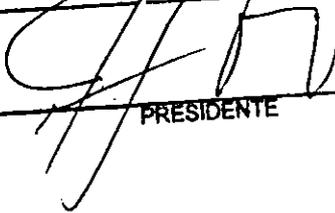

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA So. 40/2013

APROVADO REJEITADO

EM 02/07/2013


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0958

Sorocaba, 2 de julho de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 130, 131, 132, 133, 134, 135 e 136/2013, aos Projetos de Lei nºs 178, 195, 198, 202, 204, 220 e 152/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 133/2013

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de “AFFONSINA ALVES PEDROSO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 202/2013, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “AFFONSINA ALVES PEDROSO” a Rua 01, que se inicia na Alameda Imperial e termina na Rua 09, do Jardim Residencial Villaggio Itália, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Professora Emérita - 1933/2012”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 19 DE JULHO DE 2013 / Nº 1.593

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.501, DE 17 DE JULHO DE 2013.

(Dispõe sobre denominação de “AFFONSSINA ALVES PEDROSO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 202/2013 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “AFFONSSINA ALVES PEDROSO” a Rua 01, que se inicia na Alameda Imperial e termina na Rua 09, do Jardim Residencial Villaggio Itália, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Professora Emerita – 1933/2012”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Julho de 2013, 358ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe de Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.501, de 17/7/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Affonssina Alves Pedrosa nasceu na cidade de Conchas/SP em 12 de Janeiro de 1933, filha de Paulo Alves Lima e Emília Pastina.

Estudou por oito anos num colégio interno e depois mudou-se para Sorocaba onde reiniciou seus estudos no Estádio até se formar no magistério.

Começou a lecionar em São João Novo e Araçatunga, vindo em seguida a se efetivar no Estado como professora começando a trabalhar em Sorocaba na Escola Estadual de Primeiro Grau “Professor Joaquim Isidoro Marins”, no Bairro de Vila Angélica que também fazia trabalhos voluntários aos mais carentes em datas festivas arrecadando brinquedos e alimentos, que depois de décadas de trabalho veio a se aposentar.

Morou em Vila Santana com sua mãe e irmãos. Casou-se com o ferroviário Juraci Pedrosa da Silva, em 1 de Outubro de 1959, e desta feliz união, nasceram suas maiores jóias: Gelormia Pedrosa da Silva e Geórgia Pedrosa da Silva que lhe presentearam com seus amores: Rodrigo Gabriel, Giovanna Gabriel, Maria Eduarda Nucci Leite e Maria Eduarda Nucci Leite.

Morou 50 anos na Rua Paes Leme em Vila Santana, com o falecimento de seu esposo em 2004, mudou-se para o Bairro do Mangal em 2005.

Devota de Santa Rita, frequentadora assídua da Igreja de Vila Santana onde criou seus filhos, realizou seus batizados, 1ª Comunhão, e casamentos, uma pessoa de bem com a vida, amorosa, alto astral, animadíssima, e lembrada com muito carinho pelos que tiveram prazer de conhecê-la, generosidade, amizade e companheirismo foi fator primordial em sua vida por esta terra.

Deixou saudades em 27 de Novembro de 2012.





LEI Nº 10.501, DE 17 DE JULHO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de “AFFONSINA ALVES PEDROSO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 202/2013 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “AFFONSINA ALVES PEDROSO” a Rua 01, que se inicia na Alameda Imperial e termina na Rua 09, do Jardim Residencial Villaggio Itália, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Professora Emérita – 1933/2012”.

Art. 3º Às despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Julho de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.501, de 17/7/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Affonsina Alves Pedroso nasceu na cidade de Conchas/SP em 12 de Janeiro de 1933, filha de Paulo Alves Lima e Emma Pastina.

Estudou por oito anos num colégio interno e depois mudou-se para Sorocaba onde reiniciou seus estudos no Estadão até se formar no magistério.

Começou a lecionar em São João Novo e Araçariguama, vindo em seguida a se efetivar no Estado como professora começando a trabalhar em Sorocaba na Escola Estadual de Primeiro Grau “Professor Joaquim Isidoro Marins”, no Bairro de Vila Angélica que também fazia trabalhos voluntários aos mais carentes em datas festivas arrecadando brinquedos e alimentos, que depois de décadas de trabalho veio a se aposentar.

Morou em Vila Santana com sua mãe e irmãos. Casou-se com o ferroviário Juraci Pedroso da Silva, em 1 de Outubro de 1959, e desta feliz união, nasceram suas maiores jóias: Gelorma Pedroso da Silva e Geórgia Pedroso da Silva que lhe presentearam com seus amores: Rodrigo Gabriel, Giovanna Gabriel, Maria Eduarda Nucci Leite e Maria Eduarda Nucci Leite.

Morou 50 anos na Rua Paes Leme em Vila Santana, com o falecimento de seu esposo em 2004, mudou-se para o Bairro do Mangal em 2005.

Devota de Santa Rita, freqüentadora assídua da Igreja de Vila Santana onde criou seus filhos, realizou seus batizados, 1ª Comunhão, e casamentos, uma pessoa de bem com a vida, amorosa, alto astral, animadíssima, e lembrada com muito carinho pelos que tiveram prazer de conhecê-la, generosidade, amizade e companheirismo foi fator primordial em sua vida por esta terra.

Deixou saudades em 27 de Novembro de 2012.